PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 205/14

Considerando que a Lei Municipal nº 5.734, de 17 de maio de 2000 institui o cortejo cívico em homenagem aos mártires da Revolta dos Búzios;

Considerando, ainda, que a referida Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a organizar e promover anualmente, no dia 8 de novembro, o cortejo cívico em homenagem aos mártires da Revolta dos Búzios;

considerando que os mártires da Revolta dos Búzios Antonio José, João de Deus, Luiz Gonzaga, Lucas Dantas e Manuel Faustino deixaram um legado para a sociedade soteropolitana de luta por direitos iguais;

considerando que o movimento envolveu indivíduos marginalizados, trabalhadores de setores responsáveis pela riqueza colonial, que se revoltaram contra o sistema que lhes impedia de terem perspectivas de ascensão social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize através da Fundação Gregório de Matos, cortejo cívico em homenagem aos mártires da Revolta dos Búzios em cumprimento à Lei Municipal nº 5.734/2000.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2014.

SÍLVIO HUMBERTO